

**LEI MUNICIPAL Nº. 370/2003.****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE
APIACÁS-MT.**

A Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **SILDA KOCHEMBORGER**.

Faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás/MT aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a denominação das estradas vicinais do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, conforme discriminação abaixo:

GLEBA ARUMÃ:

- Estrada F.....Estrada Castanheira
- Estrada E.....Estrada Guarantã
- Estrada A.....Estrada Cerejeira
- Estrada Faz. Ivone.....Estrada Angelin
- Estrada Peneira.....Estrada Itaúba
- Estrada Universal.....Estrada Ipê
- Estrada Salathiel.....Estrada Maracatiara

GLEBA VALE DO BRUNO:

- Estrada Acesso à direita.....Estrada Olimpio Julio Bauken
- Linha 1.....Estrada Linha 1
- Linha 2.....Estrada Linha 2
- Linha 3.....Estrada Linha 3
- Linha 4.....Estrada Linha 4
- Linha 5.....Estrada Linha 5

APUÍ

- Estrada acesso à direita.....Estrada Santa Cecília
- Estrada Apuí.....Estrada São Pedro

***OUTRAS LOCALIDADES:***

- Estrada Fazenda Canoas..... Estrada Santa Catarina
- Estrada Mutum..... Estrada Mutum
- Estrada Casa Branca..... Estrada Casa Branca
- Estrada Pau Mole..... Estrada do Sadí
- Estrada Avon..... Estrada Avon
- Estrada Felicidade..... Estrada Felicidade
- Estrada Acesso Maranhão Rico..... Estrada Maranhão
- Estrada Santa Rosa..... Estrada Santa Rosa
- Estrada Pista do Célio..... Estrada Minas Gerais
- Estrada Pista do Zé Bento..... Estrada Tocantins
- Estrada São Luiz..... Estrada S'Joao Luiz
- Estrada do Cemitério..... Estrada da Saudade
- Estrada Atrás do Aeroporto..... Estrada Santo Antonio
- Estrada Cabeceira do Aeroporto..... Est. Nsa. Sra. Apd^a
- Estrada St^a. Rosa à Esq..... Estrada Antonio Saul do Amaral
- Estrada Com. Juara..... Estrada Juara

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT., 23 de Junho de 2003.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-